

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 2008.

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 2.775, DE 16/07/1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de empregos públicos relativos a categoria funcional adiante relacionada, constante do Anexo VI, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
17	Professor de Educação Especial	16	18

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTÓGRAFO Nº 4.544, DE 2008
(Projeto de Lei Complementar nº 010/2008)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de empregos públicos relativos a categoria funcional adiante relacionada, constante do Anexo VI, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
17	Professor de Educação Especial	16	18

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de Março de 2008.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS A. R. SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
2º Secretário